



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Preservando nossa cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0504003/2021
FLS. 040
RUB.

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0504003/2021

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise do Convite nº 001/2021

Retornam os autos para exame da Carta Convite nº 001/2021, tipo menor preço global para contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma garagem municipal na sede do Município de Cantanhede-MA.

Conquanto não exista a obrigatoriedade legal de publicação do aviso de licitação, optou-se pela divulgação no Mural da Prefeitura na data de 13/04/2021. Também foram expedidos convites às empresas: PESE - PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.279.005/0001-20; TERRAPLANEC TERRAPLANAGEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.581.557/0001-83; RAVA - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.322.161/0001-02.

No dia, hora e local previamente designados foi aberta a sessão, sendo identificadas as empresas PESE - PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA, TERRAPLANEC TERRAPLANAGEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, RAVA - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Todas as empresas foram credenciadas a participar do certame.

Comprovada a regularidade da representação, foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços, sendo assim iniciada a sessão. Em análise dos documentos de habilitação, todas as empresas participantes atenderam os requisitos do edital, sendo, portanto, habilitadas. Houve a renúncia expressa à interposição de recursos.

Ato contínuo, procedeu-se a análise das propostas de preços. O menor valor foi apresentado pela TERRAPLANEC TERRAPLANAGEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no total de R\$ 319.311,11 (trezentos e dezenove mil, trezentos e onze reais e onze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0504003/2021
FLS. 097
RUB. _____

A Autoridade Competente adjudicou o objeto do certame à empresa TERRAPLANEC TERRAPLANAGEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, posto que não foi manifestada a intenção de interpor recurso por um interessado, não houve apresentação das razões.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opina-se favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Cantanhede, 27 de Abril de 2021.

Flávio Teixeira Nonato
Flávio Teixeira Nonato
Analista Municipal
OAB/MA nº 20.371